



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTORIA: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI
PLO N° 018. 2021

EMENTA: INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 13.679/2018, QUE CONSOLIDA AS LEIS MUNICIPAIS QUE DÃO NOMES ÀS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, O NOME DA RUA REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA, NO BAIRRO DE VALENTINA DE FIGUEIREDO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º Inclui no Anexo I da Lei nº 13.679, de 28 de dezembro de 2018, que consolida as leis municipais que dão nomes às artérias públicas da Cidade de João Pessoa, o nome da Rua Regivaldo Ferreira de Sousa, em uma artéria pública ainda sem denominação no bairro Valentina de Figueiredo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto aos órgãos competentes para essa finalidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de abril de 2021.

MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei em apreço visa denominar de Rua Regivaldo Ferreira De Sousa uma artéria pública ainda sem denominação, no bairro Valentina de Figueiredo. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão com raízes nordestinas, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de João Pessoa.

O senhor Regivaldo Ferreira de Souza era residente do Valentina de Figueiredo, nesta Capital. Nascido em Araruna-PB, foi um dos primeiros moradores do bairro e presidente da Associação dos Comerciantes do Mercado Público do Valentina. Além disso, destacou-se como um dos grandes ativistas da luta pela reforma e melhorias neste importante equipamento público.

Regivaldo também era servidor do Fisco Estadual. Deixou um filho, chamado Lucas, e a esposa Edilene. Foi um bom amigo e companheiro de lutas, que nos deixou de forma inesperada. Diante deste triste acontecimento, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição, a fim de que possamos denominar de Rua Regivaldo Ferreira De Sousa uma artéria pública ainda sem denominação, no Valentina de Figueiredo, nesta Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 12 de abril de 2021.



MARMUTHE CAVALCANTI
VEREADOR EM JOÃO PESSOA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

NOME:
REGIVALDO FERREIRA DE SOUSA

CPF: **236.431.534-49**

MATRÍCULA:
0722560155 2021 4 00012 150 0004016 31

SEXO: masculino COR: BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE: casado, 61 anos

NATALIDADE: Araruna-PB DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH: 01599598956; Data 1ª Habilitação: 22/09/1986 ELEITOR: NÃO INFORMADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA (Falecido) e MARIA NATALICE DE SOUSA (Falecida). Resida na(o) Rua Vilma Brito Ribeiro, 40, Valentina Figueiredo, CEP: 58063-140, no município de João Pessoa-PB

DATA E HORA DE FALECIMENTO: vinte e quatro de março de dois mil vinte e um - 04:30 DIA: 24 MÊS: 03 ANO: 2021

LOCAL DO FALECIMENTO:
Hospital Alberto Urquiza Wanderley - Unimed Av. Min. José Américo de Almeida, 1450 - Torre no município de João Pessoa-PB

CAUSA DA MORTE:
Septicemia, Síndrome respiratória aguda grave, COVID-19, Lesão renal aguda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Público Municipal no município de Tacima-PB DECLARANTE: THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES, Vendedor, CPF nº 081 566 524-52, residente e domiciliado: Rua Manoel Souza do Ó, 149, Valentina Figueiredo I, CEP: 58064-422, João Pessoa-PB

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Willian Alexandre Gomes de Oliveira Lima, CRM 7930

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES:
Registro lavrado em 24/03/2021, no Livro C-00012, N° 4016, folha 150. O falecido era casado com EDILENE RODRIGUES. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 312139586. Cópia da certidão de casamento apresentada e lavrada as folhas 71 do Livro B-Aux-03 sob o nº 541 do 13º RCPN desta comarca. O declarante não apresentou mais documentos pessoais do falecido que deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 01 filho maior de idade, vivo e registrado.

10º Serviço Registral de João Pessoa
Mantredo Goes Vieira de Melo
João Pessoa-PB

Rua: Antonio Firmino de Macedo, 199 - Valentina de Figueiredo João Pessoa-PB - CEP 58063400 Fone: (83)4141-4443 E-mail: 10cartorioprpb@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa-PB, 24 de Março de 2021

Marques
JOBSON JOSE RAIMUNDO MARQUES
Escrivente

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>
Impostos e taxas: R\$ 0,00



Selo Digital: **AKT21802-SRJ1**

AA 000208066

Associação dos Notários e Registradores do Estado da Paraíba

